



DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 023/2024

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMNOROESTE torna público para conhecimento de todos os interessados que realizará processo de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II c/c § 2º, da Lei Federal n. 14.133/2021 e conforme previsto pela Resolução nº. 013/2024 do CIMAM.

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente documento é a divulgação da contratação por dispensa de licitação, com a finalidade de obter, de eventuais interessados, propostas adicionais àquela que a Administração pretende contratar, conforme disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

1.2. Segue-se a descrição do objeto que se pretende contratar:

Contratação de empresa visando à aquisição de **correia, parafuso, ponteira, graxadeira, porca, chave, eletrodo, desengripante** para uso cotidiano dos serviços prestados pelo Programa SC Noroeste.

Descrição abaixo:

| ITEM | UNIDADE | QTD | DESCRIÇÃO DOS ITENS |
|------|---------|-----|---|
| 1. | UN | 20 | Correia em V tipo B 60 |
| 2. | UN | 20 | Correia em V tipo C 135 |
| 3. | MT | 12 | Correia em V tipo C 220 |
| 4. | UN | 6 | Desengripante |
| 5. | KG | 4 | Eletrodo E-6013 2,5MM |
| 6. | UN | 30 | Parafuso sextavado 8.8 10 x 50 MA RT DIN 933 |
| 7. | UN | 30 | Parafuso SX MA 8,8 ET 10 x 110 MM RP |
| 8. | UN | 30 | Parafuso sextavado 8.8 14 x 100 MA RT DIN 933 |
| 9. | UN | 30 | Parafuso SX MA 8.8 ET 08 x 50MM |
| 10. | UN | 20 | Parafuso SX MA 8.8 ET 100RP |
| 11. | UN | 10 | Ponteira bomba graxa |
| 12. | UN | 10 | Graxadeira c 3/8 reta r 1/8 gas |
| 13. | UN | 10 | Graxadeira B 5/16 45 24 fios |
| 14. | UN | 10 | Graxadeira C 3/8 45 R 1/8 gas |
| 15. | UN | 30 | Porca SX travante MA 10MM x 17MM ZINCADA |
| 16. | UN | 30 | Porca SX travante MA 12MM x 19MM ZINCADA |
| 17. | PÇ | 1 | Chave combinada ACO carbono 30MM |
| 18. | UN | 5 | Extensão flexível P/graxa 30cm 1/8 |
| 19. | UN | 60 | Parafuso Sextavado 8.8 24 x 100 |
| 20. | UN | 40 | Parafuso sextavado 8.8 24 x 60 |

1.3. Esta divulgação **NÃO** diz respeito à realização de licitação.



2. PRAZO

2.1. O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em no dia 06 de setembro de 2024 no horário 07:30 e encerra no dia 09 de julho de 2024 até horário 23:59.

3. PROCEDIMENTO

3.1. Os eventuais interessados deverão encaminhar suas propostas para o endereço eletrônico **compras@cimam.sc.gov.br** no prazo supracitado, as quais observarão o disposto a seguir:

- a) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;
- b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais;
- c) nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortúnica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação;
- d) o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da abertura do prazo para envio;
- e) conter valor unitário e valor total com a quantidade estimada;
- f) conter discriminados em moeda corrente nacional os preços dos itens limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos; e
- g) especificação completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente e estritamente conforme descrito acima.

3.2. O eventual interessado, ao enviar sua proposta, declara compreender que não está participando de uma licitação, mas fornecendo proposta adicional para a aferição, por parte da Administração, da vantajosidade da escolha a ser contratada em processo de dispensa de licitação.

3.3. O prosseguimento do processo de contratação direta já iniciado não é condicionado à apresentação de propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra *in albis*.

3.4. A seleção da contratada não estará restrita àqueles que encaminharem suas propostas, podendo a Administração selecionar a proposta de terceiro alheio a este procedimento.

3.5. A divulgação da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da autoridade competente, a qual fará a indicação da pessoa a ser contratada, nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.



**CIMAM - Consórcio Intermunicipal
Multifinalitário da AMNOROESTE**

3.6. Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico supracitado.

São Lourenço do Oeste - SC, dia 05 de setembro de 2024.

Vanderlei Sanagiotto
Presidente do CIMAM

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.